

CLÁUSULA NONA–DA VIGÊNCIA

9.1–O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo único–Havendo motivo relevante e interesse dos participantes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização dos representantes legais dos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA–DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1–Admite-se a denúncia deste convênio por acordo entre as partes, assim como por desinteresse unilateral, impondo-se, neste último caso, notificação prévia de 30 (trinta) dias;

10.2–O presente convênio poderá ser rescindido, na hipótese de violação de qualquer de suas cláusulas;

10.3–Ocorrendo o encerramento do presente convênio por decurso de prazo, por denúncia (consensual ou unilateral) ou por rescisão, fica assegurada a conclusão das atividades em andamento, decorrentes das obrigações e responsabilidades assumidas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA–DOS CASOS OMISSOS

11.1–Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre os participantes, pelos seus coordenadores, desde que observado o objeto do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DO FORO

12.1–Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio que não forem resolvidas na esfera administrativa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E,assim, por estarem os participantes juntos e acertados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) única via, para um só efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo, 30 de janeiro de 2023.

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL

DE 30-1-2023

O Diretor da ESCOLA TECNICA ESTADUAL GETULIO VARGAS, CONVOCA ISRAEL ROBSON PAIUCA, RG. 22911193-2, exercendo o emprego de PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TECNICO, no prazo de 3 dias úteis, a contar desta publicação, a fim de tratar de assuntos referentes às faltas ao trabalho. (31-01, 01-02 e 02-02)

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público Edgar Fermino Lima, lotado na Divisão de Contrato e Convênios da Administração Central para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Processo 2023/01428, que tem por objeto Aquisição de Mobiliário Escritório, bem como, para serem fiscais os agentes públicos, lotados relacionados a seguir, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

RELAÇÃO DE FISCALIS

CÓD./ESCOLA-NOME-CARGO

214-4 - ETEC CRAVINHOS-AIRTON PEREIRA DE MORAES-PROFESSOR

115-3 - ETEC SUMARÉ-RENATO WILLIAN MARTINS DE OLIVEIRA-DIRETOR DE ESCOLA

132-1 - FATEC VOTORANTIM-MAURO TOMAZELA-DIRETOR DE ESCOLA

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público Edgar Fermino Lima, lotado na Divisão de Contrato e Convênios da Administração Central para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Processo 2023/01151, que tem por objeto Aquisição de Mobiliário de Aço, bem como, para serem fiscais os agentes públicos, lotados relacionados a seguir, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

RELAÇÃO DE FISCALIS

CÓD./ESCOLA-NOME-CARGO

214-4 - ETEC CRAVINHOS-AIRTON PEREIRA DE MORAES-PROFESSOR

115-3 - ETEC SUMARÉ-RENATO WILLIAN MARTINS DE OLIVEIRA-DIRETOR DE ESCOLA

132-1 - FATEC VOTORANTIM-MAURO TOMAZELA-DIRETOR DE ESCOLA

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público Edgar Fermino Lima, lotado na Divisão de Contrato e Convênios da Administração Central para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 002/2023, Processo 2023/01154 que tem por objeto Aquisição de Cadeira Giratória com Apoio de Braço, bem como, para serem fiscais os agentes públicos, lotados

relacionados a seguir, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

RELAÇÃO DE FISCALIS

CÓD./ESCOLA-NOME-CARGO

132-1 - FATEC VOTORANTIM-MAURO TOMAZELA-DIRETOR DE ESCOLA

214-4 - ETEC CRAVINHOS-AIRTON PEREIRA DE MORAES-PROFESSOR

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público Adriana Rosa dos Reis, lotado na Divisão de Contrato e Convênios da Administração Central para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 014/2022, Processo 2023/00421, que tem por objeto Aquisição de Papel Toalha Interfolha, bem como, para serem fiscais os agentes públicos, lotados relacionados a seguir, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

RELAÇÃO DE FISCALIS

CÓDIGO / ESCOLA-NOME-CARGO

132-1 - FATEC VOTORANTIM-MAURO TOMAZELA-DIRETOR DE ESCOLA

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público Adriana Rosa dos Reis, lotado na Divisão de Contrato e Convênios da Administração Central para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 013/2022, Processo 2023/00436, que tem por objeto Aquisição de Papel Higiénico p/ Dispenser, bem como, para serem fiscais os agentes públicos, lotados relacionados a seguir, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

RELAÇÃO DE FISCALIS

CÓDIGO / ESCOLA-NOME-CARGO

132-1 - FATEC VOTORANTIM-MAURO TOMAZELA-DIRETOR DE ESCOLA

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO

30-1-2023

DESIGNANDO

o Diretor da Fatec Botucatu – OP 112, localizada em Botucatu, para responder pelo Concurso Público docente para o emprego público permanente de Professor de Ensino Superior, veiculado pelo Edital de Abertura nº 299/01/2022, Processo nº CEETEPS-PRC-2022/41572, para a disciplina Desenvolvimento Web I, do curso Desenvolvimento de Software Multiplataforma, destinado à Fatec Registro – OP 299, localizada em Registro. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame.

(Despacho 011/2023 – URH)

Controladoria Geral do Estado

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

CHEFIA DE GABINETE

Despacho: CGE-DES-2023/01551, de 30-01-2023

Mobilidade Funcional de servidor.

AUTORIZANDO, Tendo em vista os elementos que instruem os autos, em especial o Despacho nº CGE-DES-2023/01420, à fl. 06, no uso das atribuições preconizadas na Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, especialmente o artigo 61, e no artigo 29 do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008, a alteração de local de exercício do servidor Dirlei Kojima, Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, portador do RG nº 23.429.458-9 da Coordenadoria de Auditoria, Departamento de Auditoria II, Escritório Regional, no município de Campinas para a Coordenadoria de Auditoria, Departamento de Auditoria II, na sede da Controladoria Geral do Estado, no município de São Paulo, a partir de 26 de janeiro de 2023. ASSEVERANDO que o servidor tem direito a um período de trânsito, até 8 (oito) dias, a contar da data de 26 de janeiro de 2023. (Processo nº CGE-PRC-2023/00055).

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Administração

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO

Justificativa

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, referente ao contrato nº PRO. 7493, período de 01/12/2022 a 31/12/2022, não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: Privilegio Brasil S/A

Processo 2023.1.680.1.4

Empenhos:

364278/2022: R\$ 41.995,76

444753/2023: R\$ 9.675,30

Valor total: R\$ 51.671,06

EDITORA DA USP

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratados: Laura Patricia Zuntini de Izarra e Mariana Bolfarine

Contrato de edição da obra: "Diário da Amazônia de Roger Casement"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 30-01-2023

Processo: 2023.1.23.91.9

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Educação Física e Esporte

EDITAL EEFEE/004/2022

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, “ad referendum” da Congregação houve por bem prorrogar o período de inscrições do concurso referente ao EDITAL EEFEE/004/2022, de Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Biodinâmica do Movimento do Corpo Humano da Escola de Educação Física e Esporte, na área de conhecimento Nutrição e Aplicada à Atividade Motora, publicado no Diário Oficial de 17/12/2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 587-588 e retificado no Diário Ofício de 21/12/2022, Poder Executivo, Seção I, página 330.

Assim sendo, nas informações iniciais, onde se lê: “... estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 0h01 horas (horário de Brasília) do dia 02/01/2023 e término às 23h59 horas (horário de Brasília) do dia 31/01/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Douto...” leia-se: “...estarão abertas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início às 0:00 (zero) horas (horário de Brasília) do dia 02/01/2023 e término às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas (horário de Brasília) do dia 15/02/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor...”;

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Portaria EE nº 002, de 30/01/2023

Dispõe sobre a eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Graduação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - A eleição da chapa para escolha do (a) Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Graduação ocorrerá na 474ª Sessão ordinária da Congregação, a ser realizada em 29 de maio de 2023, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º - Os candidatos a Presidente e Vice-Presidente deverão protocolar na Assistência Técnica Acadêmica, no prazo de 26 de abril de 2023 a 05 de maio de 2023 [10 dias], o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Diretora.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados.

§ 2º - A Diretora divulgará, às 10 horas do dia 08 de maio de 2023, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 3º - Encerrado o prazo referido no artigo 2º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 09 a 18 de maio de 2023 [10 dias], nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores 2 e 1.

Parágrafo único - A Diretora divulgará, às 10 horas do dia 19 de maio de 2023 no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 4º - São eleitores todos os membros da Congregação da Unidade.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato por escrito à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 22 de maio de 2023.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

DA ELEIÇÃO

Artigo 5º - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

§ 2º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Presidente e Vice-Presidente, em ordem alfabética do nome do candidato a Presidente

Artigo 6º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia da eleição, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

DA APURAÇÃO

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 8º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos do Colegiado.

Artigo 9º - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Presidente;

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Presidente;

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Presidente;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Presidente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será conservado pela Assistência Técnica Acadêmica, pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 11 – O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente eleitos será limitado ao primeiro biênio do mandato do (a) Diretor(a).

Artigo 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário

Profª Drª Regina Szyliit

Diretora

Portaria EE nº 003, de 30/01/2023

Dispõe sobre a eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - A eleição da chapa para escolha do (a) Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária ocorrerá na 474ª Sessão ordinária da Congregação, a ser realizada em 29 de maio de 2023, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º - Os candidatos a Presidente e Vice-Presidente deverão protocolar na Assistência Técnica Acadêmica, no prazo de 26 de abril de 2023 a 05 de maio de 2023 [10 dias], o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Diretora.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados.

§ 2º - A Diretora divulgará, às 10 horas do dia 08 de maio de 2023, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 3º - Encerrado o prazo referido no artigo 2º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 09 a 18 de maio de 2023 [10 dias], os moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores 2 e 1.

Parágrafo único - A Diretora divulgará, às 10 horas do dia 19 de maio de 2023 no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 4º - São eleitores todos os membros da Congregação da Unidade.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato por escrito à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 22 de maio de 2023.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

DA ELEIÇÃO

Artigo 5º - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

§ 2º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Presidente e Vice-Presidente, em ordem alfabética do nome do candidato a Presidente

Artigo 6º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia da eleição, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

DA APURAÇÃO

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.